



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 3562 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

L I D O  
Em, 13 / 05 / 15  
Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a Coleta Diária de lixo e limpeza do conjunto “F” da Quadra 04, do Setor Veredas na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, a Coleta Diária de lixo e limpeza do conjunto “F” da Quadra 04, do Setor Veredas na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a Coleta Diária de lixo e limpeza do conjunto “F” da Quadra 04, do Setor Veredas na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Trata-se de justa reivindicação da população de Brazlândia, cujos moradores, frequentadores e comerciantes buscam a melhoria da qualidade de vida e de trabalho, por intermédio de ações práticas e objetivas, tais como a coleta diária de lixo.

O lixo exposto nas ruas, acarreta emissão de odores indesejáveis, que provocam problemas respiratórios e ocasionam a proliferação de vários insetos e animais transmissores de doenças. Além disso, prejudica a estética da cidade e a autoestima dos cidadãos.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 3562 / 2015

Folha Nº 04 Flá

CT

AP. ED 13/05/2015 10:36  
Eddy 12791



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/05/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 3562/2015  
Folha Nº 02 de 02